



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE/DISTRITO FEDERAL/SÃO**  
**PAULO/ RIO DE JANEIRO**  
**OFÍCIO N.500/2020/MPF/PRDC/SE**

Aracaju/SE, Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, 24 de julho de  
2020.

Ao Senhor

**HÉLIO ANGOTTI NETO**

**Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde

Ministério da Saúde

Procedimento Administrativo nº 1.34.001.001867/2020-91 - Ofício da Tutela Coletiva da Saúde da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Procedimento Administrativo nº 1.30.001.001213/2020-14 - Ofício da Tutela Coletiva da Saúde da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

Procedimento Preparatório nº 1.35.000.000306/2020-47 - Ofício da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado de Sergipe

Procedimento Administrativo nº 1.16.000.000537/2020-14 - 1º Ofício da Cidadania, Seguridade e Educação no Distrito Federal

Senhor Secretário,

PROCURADORIA DA REPÚBLICA	Rua José Carvalho Pinto, Nº 280. Edifício Aracaju Boulevard, Bairro Jardins - Cep 49026150 - Aracaju-SE Telefone: (79)33013700 Email: prdc-prse@mpf.mp.br
---------------------------	---

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelos Procuradores da República ao final firmados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem, com a finalidade de instruir os procedimentos em epígrafe, requisitar, **no prazo de 5 dias, em razão da urgência e relevância da matéria**, as seguintes informações dos órgãos competentes do Ministério da Saúde, relativas às medidas recentemente adotadas para aquisição de fármacos do chamado "Kit intubação", utilizados no âmbito hospitalar no manejo de pacientes portadores de Covid-19, dos planos de contingência dos estados para o combate à pandemia do novo coronavírus, sobre os quais foram reportadas dificuldades de aquisição pelos entes estaduais e municipais:

a) Sobre a medida “Requisição Automática de estoques excedentes da produção de vendas do mercado”: a.1) que sejam discriminados quais foram os medicamentos e as quantidades requisitadas, bem como para quais destinatários e datas em que foram enviados; a.2) quais foram os critérios utilizados para a distribuição; a.3) se há programação para realização de novas requisições, encaminhando: i) detalhamento, inclusive cronograma, com a definição dos quantitativos de cada medicamento e laboratório a serem regularmente requisitados; ii) periodicidade; iii) definição dos critérios objetivos através dos quais serão tomadas as decisões de distribuição desses estoques requisitados; a.4) qual o critério utilizado para garantir que o quantitativo das reservas disponíveis no mercado seja utilizado prioritariamente no atendimento privado e público de COVID-19 e outras cirurgias que importam risco à vida (como as oncológicas, cardíacas e as de urgência e emergência), considerando que parte do quantitativo da produção reservado para vendas no setor privado pode ser destinado a eventuais cirurgias eletivas já retomadas nesses serviços, em detrimento do atendimento de pacientes COVID-19 e de urgência/emergência do SUS; a.5) qual o critério utilizado para garantir a definição da reserva de quantitativo da produção desses fármacos para vendas ao setor privado (para que as requisições não as prejudiquem, como mencionado na Nota Técnica nº 237/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS), em especial considerando que apenas 24,1% da população é coberta por plano privado de saúde, segundo publicado pela ANS, com dados atualizados até 05/2020 (<https://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-gerais>);

b) Sobre a medida “Solicitação de compra via OPAS”: b.1) que sejam discriminados quais foram os medicamentos e as quantidades adquiridas, bem como para quais destinatários e datas em que foram enviados; b.2) quais foram os critérios utilizados

PROCURADORIA DA REPÚBLICA	Rua José Carvalho Pinto, Nº 280. Edifício Aracaju Boulevard, Bairro Jardins - Cep 49026150 - Aracaju-SE Telefone: (79)33013700 Email: <a href="mailto:prdc-prse@mpf.mp.br">prdc-prse@mpf.mp.br</a>
---------------------------	--

para a distribuição; b.3) se há programação para realização de novas compras, encaminhando o seu detalhamento, inclusive cronograma;

c) Sobre a medida “Processo de licitação – pregão eletrônico por SRP”: c.1) tendo em vista a Intenção de Registro de Preço – IRP, qual o limite do quantitativo registrado para as aquisições dos Estados e Municípios e a forma de rateio e distribuição entre os entes; c.2) qual a quantidade será adquirida pela União e os critérios utilizados para a distribuição entre os entes;

d) considerando a possibilidade de que o Pregão Eletrônico venha a ser concluído no final do mês de julho e as primeiras entregas de medicamentos venham a ocorrer em meados e no final do mês de agosto (conforme cronograma estimativo de execução da ARP indicado no termo de referência do pregão): d.1) que medidas serão adotadas pela União para evitar o desabastecimento desses fármacos para atendimento no SUS em todo o país, tendo em vista a existência de hospitais com estoques em situação crítica e que não serão supridos até a data da entrega estimada no Pregão Eletrônico, em especial considerando o papel central do ente federal na gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, havendo previsão expressa no Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 das seguintes medidas de resposta para a assistência farmacêutica: “Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes; Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito federal e estadual; e Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.”; d.2) caso haja frustração do Pregão Eletrônico em relação a todos ou alguns dos medicamentos, qual será a estratégia alternativa a ser adotada pelo Ministério da Saúde para garantir estoque estratégico, monitorar as unidades em situação crítica e impedir o desabastecimento no SUS, além das medidas já adotadas;

e) como foi calculada a demanda dos medicamentos para a realização das medidas acima mencionadas, e a suficiência destas medidas para o restabelecimento dos estoques e garantia de atendimento dos usuários do SUS;

f) como será garantido o abastecimento dos hospitais privados, notadamente os que atuam no SUS, que também estão encontrando dificuldade em manter os estoques dos medicamentos utilizados nos leitos de UTI;

PROCURADORIA DA REPÚBLICA	Rua José Carvalho Pinto, Nº 280. Edifício Aracaju Boulevard, Bairro Jardins - Cep 49026150 - Aracaju-SE Telefone: (79)33013700 Email: prdc-prse@mpf.mp.br
---------------------------	---

g) indique as medidas tomadas e suas respectivas datas, desde o início da pandemia, e, principalmente, desde a comunicação formal de problemas na aquisição destes medicamentos, para “Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes; Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito federal e estadual; e Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.”

h) esclareça de que maneira esta secretaria garante a transparência das medidas descritas no item anterior, inclusive mediante a publicação no site do Ministério da Saúde de todas as atas das pactuações realizadas com CONASS e CONASEMS,

i) considerando que a falta de medicamentos de intubação impede a ocupação de leitos UTI-COVID, gerando distorção sobre as taxas de ocupação de leitos livres e pressão sobre o sistema de saúde, de que maneira este impacto tem sido considerado nas orientações que vêm sendo publicadas pelo Ministério da Saúde a todos os entes da federação sobre as medidas de distanciamento social para enfrentamento à Covid-19.

Requisita-se que a resposta ao presente expediente seja encaminhada, **no prazo de 5 dias, em razão da urgência e relevância da matéria**, através do sistema de protocolo eletrônico localizado no seguinte endereço: [www.mpf.mp.br/mpfservicos](http://www.mpf.mp.br/mpfservicos).

Atenciosamente,

Ana Leticia Absy

*Procuradora da República*

Aline Mancino da Luz Caixeta

*Procuradora da República*

Lisiane Braecher

*Procuradora da República*

Felipe Fritz Braga

*Procurador da República*

PROCURADORIA DA  
REPÚBLICA

Rua José Carvalho Pinto, Nº 280. Edifício Aracaju Boulevard, Bairro  
Jardins - Cep 49026150 - Aracaju-SE

Telefone: (79)33013700

Email: [prdc-prse@mpf.mp.br](mailto:prdc-prse@mpf.mp.br)

Marina Filgueira de Carvalho Fernandes

*Procuradora da República*

Martha Carvalho Dias de Figueiredo

*Procuradora da República*

Roberta Trajano

*Procuradora da República*

PROCURADORIA DA REPÚBLICA	Rua José Carvalho Pinto, Nº 280. Edifício Aracaju Boulevard, Bairro Jardins - Cep 49026150 - Aracaju-SE Telefone: (79)33013700 Email: prdc-prse@mpf.mp.br
------------------------------	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-SE-00031264/2020 OFÍCIO nº 500-2020**

Signatário(a): **MARTHA CARVALHO DIAS DE FIGUEIREDO**

Data e Hora: **24/07/2020 16:25:31**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LISIANE CRISTINA BRAECHER**

Data e Hora: **24/07/2020 15:25:24**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **FELIPE FRITZ BRAGA**

Data e Hora: **24/07/2020 15:19:26**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA**

Data e Hora: **24/07/2020 15:27:48**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ANA LETICIA ABSY**

Data e Hora: **24/07/2020 14:51:50**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES**

Data e Hora: **24/07/2020 14:25:19**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO**

Data e Hora: **24/07/2020 16:05:58**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave F4FC0034.E947E29C.1F519A47.E748E833